

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho (extracto) n.º 3572/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Maria Antonieta Santa Clara Ferreira Coelho Duarte do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação para exercer funções de secretariado, com efeitos reportados a 23 de Janeiro de 2006.

27 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 3573/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2006 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Maria Antonieta Santa Clara Ferreira Coelho, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação — autorizada a requisição para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) com igual categoria e carreira, com efeitos reportados a 23 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 1954/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director regional da Economia do Alentejo do Ministério da Economia e da Inovação de 23 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do mapa IV anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior e, em termos específicos, as constantes do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, relativas ao sector da energia.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estruturação da carreiras na Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro (aprova a orgânica das direcções regionais da economia).

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- Os referidos no artigo 29.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Estar habilitado com a licenciatura em Engenharia Electrotécnica, ramo de Energia.

6 — Local de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção Regional da Economia do Alentejo do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao de estagiário para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os métodos de selecção indicados nas alíneas a) e b) são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos, para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma oral, tem a duração de hora e meia e consiste na avaliação do nível de conhecimentos dos candidatos, incidindo sobre as matérias constantes do programa da prova de conhecimentos gerais de ingresso nas carreiras dos grupos de pessoal técnico superior, informático e técnico, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.3.1 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a temática e a legislação publicada no anexo do presente aviso.

8.4 — Os candidatos seleccionados serão convocados, para efeitos de selecção final, para a entrevista profissional de selecção, a qual visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.5 — A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores.

8.6 — O sistema da classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

9.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva, respectivamente, regendo-se pelas normas constantes do regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior em vigor no Ministério da Economia e da Inovação.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Economia do Alentejo do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado no n.º 1 para a Direcção Regional da Economia do Alentejo, Rua da República, 40, 7000-656 Évora.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria que actualmente detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação de acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os funcionários do quadro de pessoal desta Direcção Regional da Economia ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 10.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixados nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Raul Nascimento Mateus, director de serviços.
Vogais efectivos:

António José Calado Brito Martins, técnico superior principal.

Luís Alberto de Lacerda Morais, assessor.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, assessora principal.

Maria João Raposo Silva Figueira, técnica superior principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Janeiro de 2006. — O Director Regional, *José João de Mouro e Serrote*.

ANEXO

Programa das provas de conhecimento

(a que se refere o n.º 8.3.1 do aviso)

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
- 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço:
- 2.1 — Conhecimentos e aplicação da legislação relativa aos Regulamentos de Segurança e do Licenciamento das Instalações Eléctricas (Decretos-Leis n.ºs 740/74, de 26 de Dezembro, e 446/76, de 5 de Junho);
- 2.2 — Análise de projectos de instalações eléctricas (Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro).

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 1955/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Indústria e Inovação de 14 de Dezembro de 2005:

Lídia Maria Amaral Raposo do Quental, técnica superior principal do quadro de pessoal do INETI — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, por força do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, por períodos equivalentes a três meses, por ano, entre 2005 e 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

Aviso n.º 1956/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 20 de Janeiro de 2006:

Ana Isabel Amaral Janeiro Viegas Ferreira, Maria Cristina Sena Ferreira e Paulo Jorge Ribeiro Pinto, assistentes de investigação, com contrato administrativo de provimento no ex-INETI — autorizada a prorrogação, por um biénio, dos referidos contratos administrativos de provimento, com efeitos a 4 de Dezembro de 2005, 16 de Novembro de 2005 e 8 de Janeiro de 2006, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 3574/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º, nos artigos 10.º e 13.º e nas alíneas a), c) e f) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de Junho, determino a publicação das seguintes alterações ao Catálogo Nacional de Variedades:

A — Espécies agrícolas

Exclusões

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Beterraba:

Astro, Romea;

Trigo mole:

Mondego.